

LEI Nº 11.432, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante no Anexo III da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988 – que estabelece o Plano Classificado dos Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, e alterações posteriores, extinguindo e criando cargos em comissão e extinguindo funções gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do Anexo III da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores:

I – 2 (dois) cargos em comissão de Gerente de Projetos III NS, código 1.2.1.7; e

II – 3 (três) funções gratificadas de Diretor NS, código 1.2.1.8.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do Anexo III da Lei nº 6.203, de 1988, e alterações posteriores, 3 (três) cargos em comissão de Diretor NS, código 1.2.2.8, com as seguintes atribuições:

I – dirigir, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à sua diretoria;

II – organizar e autorizar procedimentos administrativos, financeiros e de recursos humanos, para as gerências subordinadas à sua diretoria; e

III – exercer outras atividades inerentes à sua diretoria ou que lhe forem delegadas.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2013.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.